



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

VINCULADO-OK

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Caucaia		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Caucaia, relacionadas no Anexo I deste Parecer, até 31.05.2012.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 12133093-1 12305635-7	PARECER Nº 1498/2012	APROVADO EM: 25.05.2012

I – RELATÓRIO

As Escolas relacionadas no Anexo I deste Parecer, mediante os processos nº12133093-1 e 12305635-7, o credenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Art. 230 da Constituição Estadual, combinado com o Art. 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando as Informações nºs, 1267 e 1266/2012 da Assessoria Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos das escolas constantes no Anexo I deste Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de educação Básica, nos termos da Resolução nº340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2012.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente do CEE, em exercício

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

digitador: avfm
revisor: jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1498/2012
MUNICÍPIO: Caucaia

Nº	CENSO/PROCESSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
1	23241543 12133093-1 ✓	Tio Gera Nedi	Municipal	Recredencia o Tio Gera Nedi, autoriza o funcionamento do curso da educação infantil, a partir de 2011, até 31.05.2012.
2	23249552 12305635-7 ✓	CEI Maria Alice Araújo	Municipal	Recredencia o CEI Maria Alice Araújo, autoriza o funcionamento da educação infantil, a partir de 2011, até 25.05.2012, e autoriza para o exercício da direção em favor de Sheila Maria de Miranda Gomes, até 31.12.2013.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.coe.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@coe.ce.gov.br

digitador: avfm
revisor: jaa